



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ

Ofício N.º LEI 223/64

Sumula: Abre Credito Especial.

A CAMARA MUNICIPAL DE CEL VIVIDA, Estado do Paraná, decreta e eu, Hetto Fleck, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º)- Fico o Poder Executivo Autorizado a abrir um Credito Especial de Cr\$ 833.242,00 (oitocentos e trinta e tres mil e duzentos e quarenta e dois cruzeiros) para pagamento das despesas na Construção do Forum.

Art. 2º) Para cobrir o credito previsto nesta lei utilizar-se-há a maior arrecadação já efetuada.

Art. 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario,

Gabinete do Prefeito Municipal de Cel Vivida,
28 de Dezembro de 1964.

HETTO FLECK

PREFEITO

ARNALDO M. GOMES

Secretario.